

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA Presidente da Câmara Municipal de BARREIRO torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2021 de 4 de junho se encontram abertas inscrições até dia 30 de dezembro de 2021, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

	Nº de Agentes a Recrutar
FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	240
UNIÃO DE FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA	795
UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO	465
UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA	90

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 51,93 €, isenta de tributação.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA:

- Câmara Municipal do Barreiro – Paços do Concelho sitos na Rua Miguel Bombarda s/n, Barreiro (Divisão Jurídica e de Administração Geral), no período das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m;
- Por email: legislativas2022@cm-barreiro.pt (**assunto: Bolseiros**)
- Uniões de Juntas de Freguesia e Junta de Freguesia da área da residência.

NOTA: Deve remeter os documentos comprovativos dos dados da Ficha de Inscrição, a qual se encontra disponível nos locais de inscrição ou na página www.cm-barreiro.pt.

Barreiro, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Frederico Rosa)